



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.173**  
De 16 de junho de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.733, de 16 de junho de 2016;

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 305.637,66 (trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), para atender despesas da natureza 3.3.90.93 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES) de valores provenientes de recursos de convênio estadual, conforme demonstrativo abaixo:

05	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO		
05.01	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO		
05.01.01	FUNDESSPORT		
<b>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</b>			
27	Esporte e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0112	Eventos e organizações esportivas		
27.812.0112.2	Atividade		
27.812.0112.2.160	Eventos esportivos	R\$	305.637,66
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.93	Indenizações e restituições	R\$	305.637,66
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de recursos estaduais - vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro no valor de R\$ 305.637,66.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.485 de 25/06/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.016, na lei nº 8.594 de 26/11/2015, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2.016 e na lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.014/2.017.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesseis) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).



**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ANDRÉ GUEDES BERALDO**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("RB").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Terça-Feira, 21/junho/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.996.